



Esclarecimentos - Processo 035/2026 - MUNICIPIO DE APARECIDA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/08/2026 16:48	Gostaríamos, respeitosamente, de solicitar esclarecimento acerca da existência de quantitativo mínimo por solicitação/ordem de fornecimento, bem como sobre eventual previsão, ainda que estimada, de cronograma de demandas ao longo da execução contratual. Temos ciência de que, em contratações dessa natureza, a Administração pode optar por manter certa flexibilidade quanto aos quantitativos e à periodicidade das requisições, em razão de sua necessidade concreta ao longo da vigência contratual. Contudo, tais informações — quando disponíveis — contribuem significativamente para o adequado planejamento logístico e operacional da futura contratada, além de favorecer a formulação de propostas mais realistas e aderentes ao objeto. De igual modo, entendemos que, caso o órgão não disponha dessas definições ou opte por não as apresentar previamente, é importante que haja justificativa expressa, para que os licitantes compreendam adequadamente a sistemática de execução contratual pretendida. Dessa forma, questiona-se: a) Haverá quantitativo mínimo por solicitação/ordem de fornecimento? b) Há previsão, ainda que estimada, de cronograma de entregas/demandas ao longo da execução contratual? c) Em caso negativo para quaisquer dos pontos acima, poderia o órgão informar, de forma expressa, a justificativa para a ausência dessas definições prévias?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
13/08/2026 08:22	Resposta ao esclarecimento em arquivo pdf anexo.	Resposta ao esclarecimento 01.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/4c21996247894c14b865290faeb156d5.pdf

JULIANA CHAPELIN TJADER
APARECIDA-SP - 17/08/2026

Gerado em: 17/08/2026 12:09:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO Nº 01

Aparecida, 12 de agosto de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2026

EDITAL Nº 045/2026

Venho por via deste documento responder o esclarecimento apresentado, referente ao edital do Pregão nº 035/2026 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS TÉRMICOS E BEBEDOUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pergunta: *Gostaríamos, respeitosamente, de solicitar esclarecimento acerca da existência de quantitativo mínimo por solicitação/ordem de fornecimento, bem como sobre eventual previsão, ainda que estimada, de cronograma de demandas ao longo da execução contratual. Temos ciência de que, em contratações dessa natureza, a Administração pode optar por manter certa flexibilidade quanto aos quantitativos e à periodicidade das requisições, em razão de sua necessidade concreta ao longo da vigência contratual. Contudo, tais informações — quando disponíveis — contribuem significativamente para o adequado planejamento logístico e operacional da futura contratada, além de favorecer a formulação de propostas mais realistas e aderentes ao objeto. De igual modo, entendemos que, caso o órgão não disponha dessas definições ou opte por não as apresentar previamente, é importante que haja justificativa expressa, para que os licitantes compreendam adequadamente a sistemática de execução contratual pretendida. Dessa forma, questiona-se:*

a) Haverá quantitativo mínimo por solicitação/ordem de fornecimento?

b) Há previsão, ainda que estimada, de cronograma de entregas/demandas ao longo da execução contratual?

c) Em caso negativo para quaisquer dos pontos acima, poderia o órgão informar, de forma expressa, a justificativa para a ausência dessas definições prévias?

Resposta:

a) Haverá quantitativo mínimo por solicitação/ordem de fornecimento?

Não. Não será estabelecido quantitativo mínimo por solicitação ou ordem de fornecimento. As solicitações serão realizadas de acordo com a necessidade efetiva da Administração, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

b) Há previsão, ainda que estimada, de cronograma de entregas/demandas ao longo da execução contratual?

Não. Não há cronograma prévio ou estimativa de periodicidade das solicitações, uma vez que as demandas serão definidas conforme as necessidades que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

c) Em caso negativo para quaisquer dos pontos acima, poderia o órgão informar, de forma expressa, a justificativa para a ausência dessas definições prévias?

A ausência de quantitativo mínimo por solicitação e de cronograma prévio decorre da própria natureza do Sistema de Registro de Preços, cuja finalidade é possibilitar à Administração a realização de contratações futuras e eventuais, conforme suas necessidades, sem que o registro implique obrigação de contratação do quantitativo total estimado.

Nesse sentido, os quantitativos indicados no edital possuem caráter estimativo e representam o limite máximo que poderá ser solicitado pela Administração durante a vigência da Ata, não constituindo garantia de contratação ou de fornecimento integral desses quantitativos.

Ressalta-se, ainda, que a Ata de Registro de Preços não se confunde com contrato de execução continuada ou de fornecimento com demanda previamente programada, não sendo possível, no momento da licitação, estabelecer com precisão a quantidade, a periodicidade ou o momento em que cada fornecimento será solicitado.

Dessa forma, não é possível estabelecer previamente, com precisão, a quantidade, a periodicidade ou o momento em que cada fornecimento será solicitado, uma vez que tais definições dependerão da demanda efetivamente verificada pela Administração ao longo da vigência da Ata.

JULIANA CHAPELIN
TJADER:141663107
04

Assinado de forma digital
por JULIANA CHAPELIN
TJADER:14166310704
Dados: 2026.08.13 08:21:33
-03'00'

Juliana Chapelin Tjader
Analista de Compras e Licitações
Pregoeira Oficial